



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PLANO DE TRABALHO
Termo de Colaboração nº 011/2018
P.A. nº 032/2018 - SMDS
Dispensa nº 009/2018

I. DADOS CADASTRALS

I.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço		Bairro	
Av. Portugal, nº 20		Eldorado	
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32340-010	(031) 3352-6884

I.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Claudia Regina da Costa Guimarães de Carvalho
Matricula nº 01500990

I.2 OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

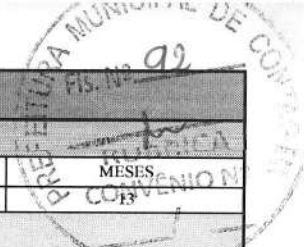
Nome		CNPJ	
Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem		00.211.504/0001-50	
Endereço		Bairro	
Rua das Paineiras, 1448		Eldorado	
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.310-400	(31)3392-9199/ (31)98835-9055
Banco	AG	C.C	E-mail
CEF	0893	504.445-7	fabiane@casadeapoio.org.br

I.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável		C.P.F		
Enoque de Freitas Gonçalves		913.904.196-49		
R.G./Orgão Expedidor	Cargo	Período de Mandato		
M 7287019/ SSP-MG	Presidente	01/08/2018 a 31/07/2020		
Endereço		Bairro		
Av. Padre Joaquim Martins,637 Casa06		Alvorada		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32.040-200		fabiane@casadeapoio.org.br

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO
Enoque de Freitas Gonçalves - CPF:913.904.196-49

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Promoção e Proteção de Políticas para Crianças e Adolescentes		Início	Fim
		01/12/2018	31/12/2019
2.4 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Cooperação técnica e financeira entre o Município e a OSC para continuidade da oferta do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes de ambos os sexos - modalidade abrigo, ação tipificada da Política Nacional de Assistência Social - PNAS e no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa para crianças e adolescentes.			
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
<p>O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) adotou o termo "acolhimento institucional" para designar os serviços em unidade de abrigo institucional, como aqueles que atendem crianças e adolescentes que se encontram sob medida protetiva de acolhimento institucional aplicadas nas situações dispostas no Art.101 inciso VII do ECA.</p> <p>As modalidades de acolhimento institucional previstas pelo PNCFC oferecidas na rede de atendimento municipal são: Casa de Passagem, Abrigo de Pequeno Porte, Casa-Lar e República.</p> <p>O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos, indicando se como adequado um número máximo de 20 usuários de ambos os sexos e respeitando o não desmembramento de grupos de irmãos ou outros vínculos de parentesco para favorecer o convívio familiar e comunitário. Deve estar inserido e utilizar-se dos equipamentos e serviços da comunidade local, em áreas residenciais, o mais próximas possível do ponto de vista geográfico e sócio-econômico, da comunidade de origem das crianças e dos adolescentes atendidos.</p> <p>O ambiente oferecido deve ser acolhedor e ter aspecto semelhante ao de uma residência; deve ser mantido um corpo de profissionais capacitados para o exercício das atividades de acompanhamento das crianças, dos adolescentes e de suas famílias. A meta estabelecida é de atendimento a 45 (quarenta e cinco) usuários crianças e adolescentes de ambos os sexos.</p>			
4. ABRANGÊNCIA			
Município de Contagem			
5. PÚBLICO ALVO			
Crianças e adolescentes de ambos os sexos.			
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO			
13 meses apartir da assinatura			
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS			
<ul style="list-style-type: none"> * Complementar as ações de proteção e desenvolvimento dos usuários com relação ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; * Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; * Fortalecer a interação entre pessoas do mesmo ciclo etário; * Valorizar a cultura de famílias e comunidades inserindo-se novas perspectivas no contexto social de cada usuário, inclusive com a promoção de vivências lúdicas; * Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de pessoas com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social. * Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado. * Espera-se, assim, assegurar o desenvolvimento de ações para aperfeiçoamento dos serviços de acolhimento institucional para pessoas de 12 a 18 anos, em conformidade com a regulamentação da Política da Assistência Social e demais normativas específicas. É essencial ao trabalho a orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais, a construção do plano de atendimento individual, a inserção em projetos e programas de capacitação e preparação para o trabalho, bem como a orientação para o acesso a documentação pessoal. 			



8. METAS E ETAPAS**8.1 METAS**

Nº	META	QUANTIDADE	INDICADOR DO CUMPRIMENTO DA META
1	Ofertar vagas para acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos que se encontrem com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados como medida de proteção integral.	45 vagas para acolhimentos / mês (não acumulativo)	Nº de crianças e adolescentes em acolhimento institucional encaminhados e referenciados pela GAI.
2	Encaminhar crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias para o Serviço de Proteção de Atendimento Especializado a Família e Individuos - PAEFI.	10 encaminhamentos / ano	Nº de crianças e adolescentes encaminhados e referenciados pela Diretoria de Proteção Especial de Alta Complexidade
3	Participar das audiências concentradas para tomada de decisão quanto ao caso de cada adolescente acolhido	6 audiências / ano	Participação nas audiências

8.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	META	ETAPA	AÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
1	Ofertar vagas para acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos que se encontrem com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados como medida de proteção integral.	1	Acolher e dar proteção social aos adolescentes com direitos violados e vínculos familiares rompidos.	Relatório detalhado com identificação do acolhidos, informações referentes as entradas e desligamentos.
		2	Realizar atividades internas e externas para que os adolescentes tenham convívio familiar e comunitário e desenvolvam relações de afetividade e sociabilidade.	Relatórios e fotos
2	Encaminhar os adolescentes acolhidos e suas famílias para o Serviço de Proteção de Atendimento Especializado a Família e Individuos - PAEFI.	1	Realizar estudos de casos e ,em caso de necessidade, encaminhar ao Serviço de Proteção de Atendimento Especializado a Família e Individuos - PAEFI.	Relatório detalhado dos encaminhamentos realizados
3	Participar em audiências concentradas para tomada de decisão quanto ao caso de cada adolescente acolhido	1	Participar em audiências concentradas com a Vara da Infância e da Juventude, Ministério Público e Defensoria Pública para tomada de decisão quanto ao caso de cada adolescente acolhido	Apresentação da ata de participação nas audiências.

8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR TOTAL
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 118.164,57	R\$ 1.536.139,41
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 24.486,45	R\$ 318.323,81
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Manutenção e pequenos reparos predial; (alvenaria, elétrica, hidráulica, capina etc)	R\$ 923,08	R\$ 12.000,00
	Serviço de PCMSO (NR7)	R\$ 396,00	R\$ 5.148,00
	Locação de Computadores	R\$ 580,00	R\$ 7.540,00
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Alimentação	R\$ 20.000,00	R\$ 260.000,00
	Material higiene pessoal	R\$ 1.200,00	R\$ 15.600,00
	Material de limpeza	R\$ 700,00	R\$ 9.100,00
	Utensílios de cozinha e de mesa	R\$ 700,00	R\$ 9.100,00
	Material de escritório	R\$ 1.000,00	R\$ 13.000,00
	Aquisição de material para cama, mesa e banho	R\$ 2.000,00	R\$ 26.000,00
	Material manutenção e pequenos reparos	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
	Material escolar, material pedagógico, material para oficinas	R\$ 2.010,00	R\$ 26.130,00
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Combustível	R\$ 700,00	R\$ 9.100,00
VALOR TOTAL		R\$ 173.360,09	R\$ 2.253.681,22

8.3 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Meta 1 - Lista mensal de acolhidos; Projeto Político Pedagógico (um por unidade); Relatórios técnicos e fotograficos (pelo menos dois relatórios/ano/unidade);
 Meta 2 - Comprovação de encaminhamentos para PAEFI por trimestre;
 Meta 3 - Registro de Ofícios de convocação para as audiências e respectivo comparecimento às audiências;

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: Tesouro Municipal, Estadual e Federal.

Estimativa de despesa:

- 1) Anexo I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) Anexo II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) Anexo III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) Anexo IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS;
- 5) Anexo V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS COM INVESTIMENTO;

As despesas deverão incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

QTDE DE PARCELAS	CONCEDENTE				PROPONENTE				
	ENTE	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	
01/06	FEDERAL	dez/18	33504300	R\$ 451.917,83	-	-	33504300	R\$ 451.917,83	
	MUNICIPAL	jan/19		R\$ 451.917,83	-	-		R\$ 451.917,83	
02/06	MUNICIPAL	mar/19	33504300	R\$ 284.587,80	-	-	33504300	R\$ 284.587,80	
03/06	MUNICIPAL	mai/19	33504300	R\$ 284.587,80	-	-	33504300	R\$ 284.587,80	
04/06	MUNICIPAL	jul/19	33504300	R\$ 284.587,79	-	-	33504300	R\$ 284.587,79	
05/06	FEDERAL	SET/19,	33504300	R\$ 248.082,17	-	-	33504300	R\$ 248.082,17	
06/06	FEDERAL	nov/19	33504300	R\$ 200.000,00	-	-	33504300	R\$ 200.000,00	
	ESTADUAL	jan/20		R\$ 48.000,00	-	-		R\$ 48.000,00	
TOTAL				R\$ 2.253.681,22	TOTAL				RS -

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1102.08.244.0068.2142 - 33504300 - Fonte 0100
ESTADUAL	1102.08.244.0068.2142 - 33504300 - Fonte 2156
FEDERAL	1102.08.244.0068.2142 - 33504300 - Fonte 2129

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

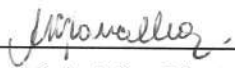
12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

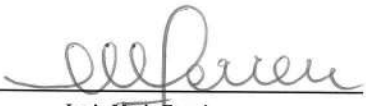
As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao **PROCESSO Nº 032/2018 - SMDS.**

Contagem, 01 de dezembro de 2018.


 Claudia Regina da Costa Guimarães de Carvalho
 Matrícula nº 01500990


 Luzia Maria Ferreira
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

